



Sorocaba, 08 de novembro de 2024.

**A**

## **Divisão de Apoio Operacional e Contratos**

O Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba, inscrito no CNPJ sob nº 71.492.318/0001-85 por meio de seu representante legal, Luiz Henrique Alves, abaixo assinado, vem prestar esclarecimentos acerca no mês de **outubro/2024**.

- A conta bancária nº 73963-4 na Agência nº 0191-0, do Banco do Brasil é específica para a movimentação financeira de recursos oriundos do governo.
- Despesas e encargos que compreendem mais de uma área da organização, são pagos pela conta bancária preponderante do custo, sendo realizado posteriormente o reembolso. De acordo com o Artigo 60, § 5º do Decreto 93872/86, as despesas bancárias ocorreram por conta da organização, sendo devidamente restituídas a conta específica. Sendo assim, as despesas foram reembolsadas com recursos próprios através de transferência da conta c/c 76771-3 no dia 31/10/2024 (50,80 “tarifas”+ 973,20 “salario” (1.024,00).
- Em função da nova IN RFB nº 2005/2021, não podendo mais ter a GPS repartida por departamentos, tivemos a guia paga de forma consolidada, pela conta corrente não dedicada à parceria com o poder público. Devido as novas alterações a GPS e o FGTS serão geradas, pagas e reembolsadas em novembro/2024. Dessa maneira, será realizada a transferência da sua parte proporcional à esta parceria, conforme comprovante também apresentado nesta prestação de contas e de acordo com o especificado em sua declaração SEFIP e folha de pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a sua disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude da presente.

Atenciosamente,

  
Luiz Henrique Alves  
Presidente